



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA CGAB Nº 168/2023

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 10/09/2023 Em: 10/09/2023
Valéria Aparecida Rudic
Setor de Recursos Humanos

**REGULAMENTA ALTERAÇÃO DE
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA
TERESINHA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos nos Artigos 31 e 38 da Lei nº 1.800/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas as transferências e mudanças de localizações a pedido dos servidores efetivos, previstos no §1º do art. 38 da Lei nº 1.800/2007, desde que atendido o interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único – O(a) servidor(a) efetivo(a) deverá manifestar mediante o requerimento do anexo I desta, qual Secretaria que deseja se localizar.

Art. 2º Os critérios de avaliação para a transferência de localização de servidores efetivos serão:

I – Por data do requerimento devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/PMST;

II – Por tempo de serviço para os casos em que houver mais do que um interessado para a mesma localização;

III – Por idade no caso de empate, de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3º Caberá ao Setor de Recursos Humanos o controle da lista de espera por transferências, por Secretaria, bem como a comunicação aos servidores que nela estiverem, toda vez que houver disponibilidade de vaga para as Secretarias de interesse nas mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

§ 1º O servidor que estiver na lista de espera será comunicado pela Subsecretaria de Recursos Humanos até, no máximo, 03 (três) vezes que houver disponibilidade de vaga para a Secretaria e local de interesse.

§ 2º Após a terceira comunicação, caso o servidor não tenha interesse na vaga disponível, o processo será arquivado.

§ 3º Em caso de novo pedido de transferência, será protocolizado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Portaria.

Art. 4.º O servidor efetivo a ser transferido deverá aguardar a entrada em exercício de seu substituto, na atual lotação.

Art. 5.º Os processos que já estiverem protocolados na data de publicação desta Portaria seguirão os critérios do seu art. 2º.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha-ES, em 11 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I
PORTARIA CGAB Nº 168/2023
REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO

Ao
Setor de Recursos Humanos,

Eu, _____,
servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de
_____, lotado(a) na Secretaria
Municipal de _____, venho
requerer transferência para a Secretaria Municipal de
_____ no local de interesse
_____.

Santa Teresa/ES, _____ de _____ de 20_____

Nome Legível do(a) Servidor(a)
Contato: (____) _____

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1099133

PORTARIA CGAB Nº 168/2023

REGULAMENTA ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA TERESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos nos Artigos 31 e 38 da Lei nº 1.800/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam regulamentadas as transferências e mudanças de localizações a pedido dos servidores efetivos, previstos no §1º do art. 38 da Lei nº 1.800/2007, desde que atendido o interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) efetivo(a) deverá manifestar mediante o requerimento do anexo I desta, qual Secretaria que deseja se localizar.

Art. 2.º Os critérios de avaliação para a transferência de localização de servidores efetivos serão:

I - Por data do requerimento devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/PMST;

II - Por tempo de serviço para os casos em que houver mais do que um interessado para a mesma localização;

III - Por idade no caso de empate, de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3.º Caberá ao Setor de Recursos Humanos o controle da lista de espera por transferências, por Secretaria, bem como a comunicação aos servidores que nela estiverem, toda vez que houver disponibilidade de vaga para as Secretarias de interesse nas mesmas.

§ 1º O servidor que estiver na lista de espera será comunicado pela Subsecretaria de Recursos Humanos até, no máximo, 03 (três) vezes que houver disponibilidade de vaga para a Secretaria e local de interesse.

§ 2º Após a terceira comunicação, caso o servidor não tenha interesse na vaga disponível, o processo será arquivado.

§ 3º Em caso de novo pedido de transferência, será protocolizado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Portaria.

Art. 4.º O servidor efetivo a ser transferido deverá aguardar a entrada em exercício de seu substituto, na atual lotação.

Art. 5.º Os processos que já estiverem protocolados na data de publicação desta Portaria seguirão os critérios do seu art. 2º.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de maio de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA CGAB Nº 168/2023
REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO

Ao
Setor de Recursos Humanos,

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, venho requerer transferência para a Secretaria Municipal de _____ no local de interesse _____.

Santa Teresa/ES, _____ de _____ de 20_____

Nome Legível do(a) Servidor(a)

Contato: (_____) _____ **Protocolo 1099150**

PORTARIA/SMAR Nº 068/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR EDITAL/SMAR/Nº 020/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Professor, Edital/SMAR/nº020/2022, a comparecer na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 05 de junho de 2023, às 09:00 horas**, munido dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
68º	GABRIELA DAS GRAÇAS PATROCÍNIO
69º	MARINA VORPAGEL
70º	SONY APARECIDO BULIAN
71º	FABRICIA RAMPINELI CASTODE